

EXTRAORDINÁRIO





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Minas Gerais

REITORIA DO IFMG

BOLETIMDE SERVIÇOS

.....

EXTRAORDINÁRIO

Publicado em 0 0 2017

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Maio 2017 · №





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PRESIDENTE DA REPÚBLICA Michel Temer

MINISTRO DA EDUCAÇÃO José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Eline Neves Braga Nascimento

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS Kléber Gonçalves Glória

CHEFE DE GABINETE Ângela Rangel Ferreira Tesser

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Leandro Antônio da Conceição

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO Olímpia de Sousa Marta

> PRÓ-REITORA DE ENSINO Leila Maria Carvalho

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO Neimar de Freitas Duarte

> PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO Carlos Bernardes Rosa Júnior

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Luiz Henrique Ferreira e Pereira

> DIRETOR DE COMUNICAÇÃO Renan Inácio Ramos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 660 DE 30 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria Nº 555 de 15 de maio de 2017 - Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Constituição de Comissão.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

- **Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 555 de 15 de maio de 2017, que dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar e constituição de comissão.
- **Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.
- **Art. 3º** Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.
 - **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mário Werneck, 2.590 - 10° Andar - CEP 30.585-180 - Bairro Buritis - Belo Horizonte

PORTARIA Nº. 670 DE 31 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre afastamento preventivo de servidor nos termos do disposto no art. 147 da Lei 8.112/90.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131, e 132, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01; e,

Considerando o disposto no art. 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e memorando nº 70 de 24/04/2017 do *Campus* Ouro Preto,

RESOLVE:

- Art. 1° **AFASTAR**, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor Cássio Luiz Vidigal, matrícula SIAPE 1670503, do exercício do cargo de Professor EBTT, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 655, de 29 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário de 29 de maio de 2017.
- Art. 2º Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 31 de maio de 2017.

Professor KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

	N	/INISTÉRIO DA	EDUCAÇÃO			
	SECRETARIA DE E	DUCAÇÃO PRO	FISSIONAL E TE	CNOLÓGICA		
INSTIT	UTO FEDERAL DE ED	UCAÇÃO, CIÊNO	CIA E TECNOLOG	GIA DE MINAS GI	ERAIS	
nida Professor Mário	Werneck, nº. 2590,	Bairro Buritis, E	Belo Horizonte,	CEP 30575-180,	Estado de Mina	s Gerais

www.ifmg.edu.br